

ESTADO DE PERNAMBUCO

POLÍCIA MILITAR



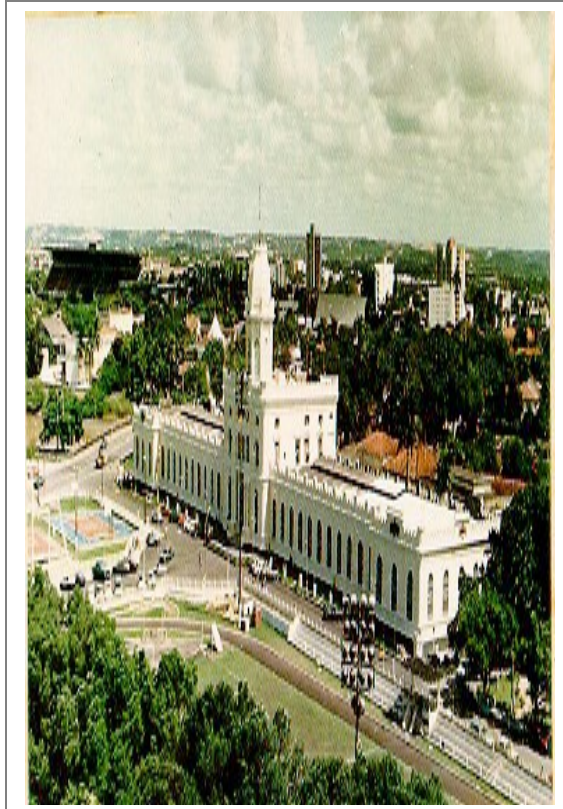
QUARTEL DO COMANDO GERAL

RECIFE, 20 de Março de 2012

Suplemento de Pessoal

Nº H 6.1.00.0 010

(Parte Integrante do BG Nº A 1.0.00.0052)



Para conhecimento desta PM e devida execução, publico o seguinte:

1ª P A R T E

I - PESSOAL MILITAR

1.0.0. PESSOAL MILITAR ATIVO

1.0.1. PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 71/CG/DGP-2, de 20 DE MARÇO DE 2012.

EMENTA: Dispensa, Classifica, Transfere por necessidade do serviço e Passa a condição de Adido os Servidores Militares Estaduais.

O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 2º, c/c os Incisos I e II do Artigo 5º e de acordo com a alínea “b”, Inciso II do Artigo 10 e Inciso VII do Artigo 34 do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças (RMOP/PMPE), aprovado por meio do Decreto nº 7.510, de 18 OUT 81, Decreto nº 33.917 de 18 SET 2009 e Decreto 36.849 de 22JUL2011, tendo em vista o realinhamento e regularização de todo o efetivo da PMPE, visando às ações do Programa “**Pacto pela Vida**”:

R E S O L V E:

2.0.0 ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

2.0.1 Movimentação – Transferência:

I - Dispensar da Função de :

Comandante do 18º BPM

Ten Cel QOPM	1878-3	18º BPM	Paulo de Tarso Melo Vidigal , conforme Portaria nº 465 publicada no DOE nº 41 de 02MAR2012.
--------------	--------	---------	--

II - Classificar na:

ACG

Cap QOAPM	17382-7	Ad. à DGP	Luiz Carlos da Silva , por haver concluído sua Licença Especial de 03 meses, a contar de 16MAR2012.
-----------	---------	-----------	--

3.0.0 ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

3.0.1 Movimentação – Transferência:

I - Classificar na :

DGP

1º Sgt QPMG	27655-3	Ad. à DGP	Marcelo Cabral , por haver solicitado suspensão de sua Licença Especial, a contar de 16MAR2012, conforme publicado no BI/DGP nº 040 de 29FEV2012.
-------------	---------	-----------	--

II - Transferir por necessidade do serviço para o (a) :

DAL

Sd QPMG	930818-0	AG/CCAG	Sônia Antônia dos Santos
---------	----------	---------	---------------------------------

CIPOMA

Sd QPMG	109399-1	RPMon	Ivaldo Vicente Dias Júnior
---------	----------	-------	-----------------------------------

4.0.0 - Determinar que os Comandantes, Chefes e Diretores de OME sediadas na RMR e interior, procedam a apresentação dos policiais militares transferidos, no prazo máximo de 72h, a contar da data do recebimento deste Suplemento de Pessoal.

5.0.0 - Determinar que os Comandantes, Chefes e Diretores de OME sediadas na RMR e interior que após o prazo de oito dias úteis contados da publicação deste Suplemento de Pessoal, informem por ofício, à Diretoria de Gestão de Pessoas a relação dos Policiais Militares que não se apresentaram, para aplicação das medidas cabíveis.

6.0.0 - Determinar aos Comandantes, Chefes e Diretores de OME com atribuição de ordenador de despesa, que apresentem à Comissão Permanente de Auditoria (CPA) a DECLARAÇÃO DE BENS, quando na entrada em exercício e dispensa de função, para remessa ao Tribunal de Contas Estadual (TCE), de modo a dar cumprimento ao que estabelece o Art. 8 da Lei Estadual nº 12.600/2004.

2ª PARTE

III - PESSOAL CIVIL

(Sem Alteração)

3ª PARTE

IV – PENSIONISTA

(Sem Alteração)

4ª PARTE

V - JUSTIÇA E DISCIPLINA

(Sem Alteração)



**ANTÔNIO CARLOS TAVARES LIRA - CEL PM
COMANDANTE GERAL**